



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL nº 1.859/2008, de 7 de julho de 2008.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$250.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária, conforme anexo I.

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, Excesso de Arrecadação previsto para o exercício de 2008 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente da Receita do Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 7 (sete) dias do mês de julho do ano de 2008.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI

Prefeito Municipal

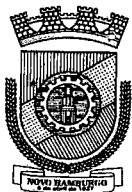
SILVIA REGINA M. DOS SANTOS

Secretária de Planejamento e Gestão

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Anexo I (Art. 1.º)

1.01.02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
1.01.02.05.03.00.012.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.4.4.9.0.51	Obras e Instalações.....	<u>R\$250.000,00</u>
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....		R\$250.000,00